

M.M.



Ofício nº. 0075/2005.-

São Paulo, 25 de Agosto de 2005.

Ofício Circular nº 2340/2005—ter
Expediente Não Registrado

MM. Juiz de Direito,

Em atenção ao ofício supra, informo a Vossa Excelência, haver encontrado em nossos assentamentos, no período de 1995 até a presente data, o ato jurídico de aquisição de imóvel, em que figura como adquirente o Sr. **ROGERIO LANZA TOLENTINO – CPF 078.496.726-15**, nos termos da escritura de venda e compra datada de 10 de novembro de 2003, lavrada às fls. 215 do livro 1.548, da qual, encaminho-lhe cópia por certidão reprográfica, esclarecendo, que nada foi encontrado em nome das demais pessoas, jurídicas e físicas, no ofício listadas, quais sejam:- DNA Propaganda Ltda – CNPJ 17.397.076/0001-03, SMP&B Comunicação Ltda – CNPJ 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34, SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda) – CNPJ 16.602.781/0001-24, SMP&B São Paulo Comunicação Ltda – CNPJ 62.799.184/0001-59, Multi-Action Entretenimentos Ltda – CNPJ 03.824.253/0001-78 e 03.824.253/0002-59, 2S Participações Ltda – CNPJ 05.221.885/0001-72, Grafitti Participações Ltda – CNPJ 19.163.138/0001-30, Estratégia Marketing e Participações Ltda – CNPJ 06.085.065/0001-63, Mundo Participações Ltda (ex Star Alliance Participações Ltda) – CNPJ 02.645.900/0001-11, MG5 Participações – CNPJ 03.798.532/0001-04, Tollentino e Melo Assessoria Empresarial – CNPJ 05.034.932/0001-79, Brastev Ltda – CNPJ 02.237.219/0001-34, Bras Telecom – CNPJ 02.234.487/0001-00, Pouso Alegre Editorações Ltda – CNPJ 02.424.377/0001-01, Praesepiu Centro de Preparação Equestre Ltda – CNPJ 06.132.904/0001-57, Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda – CNPJ 01.276.918/0001-20, SF Assessoria Empresarial – CNPJ 03.356.701/0001-56; Marcos Valério Fernandes de Souza - CPF 403.760.956-87, Cristiano de Mello Paz – CPF 129.449.476-72, Ramon Hollerbach Cardoso – CPF 143.322.216-72, Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza – CPF 492.881.806-72, Margareth Maria de Queiroz Freire – CPF 469.565.906-97, Geisa Dias dos Santos – CPF 817.692.376-15, Simone Lobo Reis de Vasconcelos – CPF 435.383.206-91, Alexandre Vasconcelos Castro – CPF 975.204.465-49, Francisco Marcos Castilho Santos – CPF 098.486.226-91, Meire Telma Campos Krayem – CPF 539.593.371-91, Efraim José Fernandes Bandeira – CPF 824.708.711-15, José

0853
35



25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
C.N.P.J. 45.588.639/0001-78

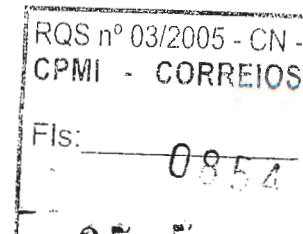
Roberto Moreira de Melo – CPF 081.229.546-34, Pedro Paulo Luz Lacerda – CPF 313.524.051-72, Márcio Hiram Guimarães Novaes – CPF 088.098.016-87, Cláudio Ruggio de Figueredo – CPF 617.569.626-34, Antonio Carlos Mendes Campos – CPF 214.395.086-15, Humberto Eustáquio Santiago – CPF 156.277.216-34, Fernanda Karina Mendes Ramos – CPF 172.822.478-03, Helvecia Guimarães Mendes – CPF 728.447.286-34, Carlos Antonio Dias Coelho – CPF 721.020.206-49, Jonas de Pinho – CPF 051.297.966-91, Valquiria de Oliveira Dias – CPF 892.208.546-00, Wildeu Gleidson Castro Silva – CPF 761.938.706-44, Julio Cesar Marques Cassao – CPF 300.602.306-49, Gilberto Alípio Mansur – CPF 026.186.308-82, Benoni Nascimento de Moura – CPF 136.275.438-23, Valter Eustaquio Cruz Gonçalves – CPF 118.613.206-04, Luiz Eduardo Ferreira da Silva – CPF 905.015.437-91, Paulino Alves Ribeiro Junior – CPF 081.606.866-68, Robson Ferreira Pego – CPF 971.930.896-68, Alessandro Ferreira dos Santos – CPF 043.814.456-27, Delúbio Soares de Castro – CPF 129.995.981-49, Silvio José Pereira – CPF 032.824.968-85, José Genoíno Neto – CPF 996.068.798-87, José Dirceu de Oliveira e Silva – CPF 033.620.088-95, João Cláudio de Carvalho Genu – CPF 351.519.861-04, Valdemar Costa Neto – CPF 523.005.368-20, Sandro Antonio Scodro – CPF 002.790.468-71, Carlos Alberto Rodrigues Pinto – CPF 551.814.657-49, José Rodrigues Borba – CPF 024.995.509-10, Eliane Alves Lopes – CPF 463.069.196-00, Carla Machado – CPF 054.803.216-50, Antonio Carlos de Almeida Castro – CPF 185.314.901-20.-

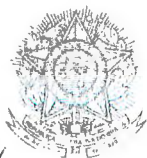
Apresentando meus protestos de elevada estima e consideração,
subscrevo-me.


MÁRCIO MILANI
Tabelião Designado



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
Fórum João Mendes Júnior – Pça João Mendes, s/nº - 22º andar – sl. 2207
São Paulo – SP
MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO
JUIZ DE DIREITO





dict
4/8/05

DT:
FLAVIO

MM

MM

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

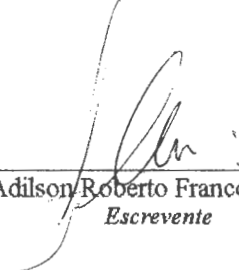
OUTORGANTE VENDEDORA	:D. MARIA ANGELA DA SILVA SARAGOÇA.
OUTORGADO COMPRADOR	:Dr. ROGERIO LANZA TOLENTINO.
VALOR DA VENDA	:R\$ 115.000,00
VALOR VENAL	:R\$ 51.758,00
(ROGERIO/164)	

Saibam quantos esta virem que no ano dois mil e

três (2.003), aos DEZ (10) dias do mês de **NOVEMBRO**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim, Escrevente do Tabelião Designado, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber:- como outorgante vendedora, d. **MARIA ANGELA DA SILVA SARAGOÇA**, brasileira, solteira conforme declarou, maior, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 6.929.989-4-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 018.221.498-27, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua João Moura nº 2347 apto 11; - a qual declara expressamente e sob as penas da Lei, que tendo em vista os termos da lei 8.212/91 e Decreto 2173/97, não se encontra enquadrada, nem equiparada a empresa, e em qualquer outra norma da referida legislação que a coloque como sujeita a apresentação do comprovante de inexistência de débitos com o INSS e Receita Federal, e exigível para a prática do ato que se lavra; e, ainda declara, que não esta incursa nas restrições do artigo nº 1.723 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como dos artigos nºs 1º e 2º da Lei nº 9.278/96, de 10 de maio de 1996 (DOU 13/05/96 Lei da União Estável); e como outorgado comprador, Dr. **ROGÉRIO LANZA TOLENTINO**, brasileiro, advogado, portador da carteira da OAB/MG sob nº 21.092, inscrito no CPF/MF sob nº 078.496.726-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme certidão de casamento extraída do termo nº 6099 do Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no livro 16B-Aux., às fls. 410, em 07 de abril de 1978, com d. **VERA MARIA SOARES TOLENTINO**, brasileira, senhora do lar, portadora da cédula de

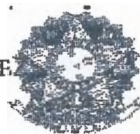
RGS nº 0212005
CPMI - CORREIOS
Fls: 085 de 355
Doc

Conferido por:


Adilson Roberto Franco de Oliveira
Escrevente

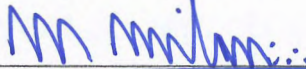
25º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Afonso Sardinha, nº 290 – Lapa – São Paulo – SP.
CEP. 05076-000 - Tel. (0xx11) 3836-1522



CERTIDÃO: O Bel. **MARCIO MILANI**, Tabelião Designado, do 25.º Tabelião de Notas de São Paulo, nos termos do Art. 6.º, Inciso II, da Lei n.º 8.935/94, **CERTIFICA** ser esta cópia, reprodução fiel da (s) página (s) **215 a 218**, do Livro de Escrituras n.º **1.548**, datada em **10/11/2003**.-

São Paulo, 24 de Agosto de 2005.



ESTA FOLHA CONTÉM
CÓPIA REPROGRÁFICA
SOMENTE NO ANVERSO

As certidões dos Atos Notariais expedidas por "Meio Reprográfico" são aptas à produção dos mesmos efeitos daquelas expedidas em Relatório Datilográfico.

(Decisão da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, datada de 06/02/1997, em Processo de número 017848/96).



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

MM

25º TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 1548
PAGINA 216

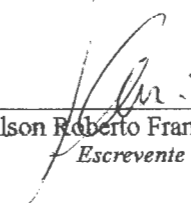
SÃO PAULO
Comarca - SÃO PAULO

MM

Identidade RG nº M-546936-SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 373.170.756-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sergipe nº 925, 6º andar, ora de passagem por esta Capital;- os presentes reconhecidos por mim através das cédulas de identidade exibidas no original e acima enumeradas do que dou fé.- E, por ela outorgante vendedora, me foi dito sob responsabilidade civil e criminal, que a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus e ações reais ou pessoais reipersecutórias, feitos ajuizados, hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso, dúvidas, dívidas e litígios de qualquer natureza, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel:- **O APARTAMENTO nº 11**, localizado no 1º andar do EDIFÍCIO ELZA, à Rua João Moura nº 2.347, no 3º Subdistrito-Vila Madalena, do Distrito, Município, Comarca e 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com a área útil de 77,80m², área comum de 43,5190m², na qual está incluída a área correspondente a uma vaga na garagem perfazendo a área total construída de 121,3190m², cabendo-lhe a fração ideal de 3,448275% no terreno descrito na inscrição de condomínio nº 617 do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; estando o referido imóvel lançado para pagamento de impostos municipais, através do contribuinte nº 081.080.0138-2, com o valor venal de R\$51.758,00, para o exercício de 2003; e foi havido dito imóvel por ela outorgante vendedora, através da escritura de 6 de agosto de 1997 do 1º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 2.531, fls. 037, devidamente registrada sob nº 7 na matrícula nº 16.737 do 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, onde ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários.- Que pela presente escritura e na melhor forma de direito e mediante o preço certo e ajustado de **R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, quantia essa que ela outorgante vendedora, confessa e declara haver recebido do outorgado comprador, de cuja importância lhes dá plena, geral e irrevogável quitação, ao outorgado comprador, vende como de fato vendido tem o imóvel supra descrito e caracterizado, transferindo-lhe desde já toda a posse, jús, domínio, direitos e

03/2005 - CN
CPMI - CORREIC
Fls:
0856
Doc: 355

Conferido por:


Adilson Roberto Franco de Oliveira
Escrevente

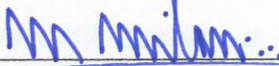
25º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Afonso Sardinha, nº 290 – Lapa – São Paulo – SP
CEP. 05076-000 - Tel. (0xx11) 3836-1522



CERTIDÃO: O Bel. **MARCIO MILANI**, Tabelião Designado, do 25.º Tabelião de Notas de São Paulo, nos termos do Art. 6.º, Inciso II, da Lei n.º 8.935/94, CERTIFICA ser esta cópia, reprodução fiel da (s) página (s) **215 a 218**, do Livro de Escrituras n.º **1.548**, datada em **10/11/2003**.-

São Paulo, 24 de Agosto de 2005.



ESTA FOLHA CONTÉM
CÓPIA REPROGRÁFICA
SOMENTE NO ANVERSO

As certidões dos Atos Notariais expedidas por "Meio Reprográfico" são aptas à produção dos mesmos efeitos daquelas expedidas em Relatório Datilográfico.

(Decisão da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, datada de 06/02/1997, em Processo de número 017848/96).



RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS

Fis: _____



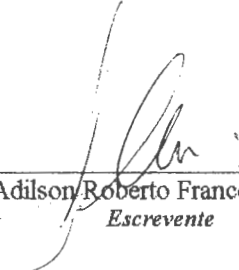
ações que sobre o aludido imóvel vinha exercendo, para que dele o outorgado comprador, use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo da hoje em diante por força da presente escritura, obrigando-se ela outorgante vendedora, por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda, sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito na forma da Lei - outorgante vendedora, declara expressamente e sob responsabilidade civil e criminal que não existem ações reais ou pessoais reipersecutorias que envolvam o imóvel objeto desta escritura ou o nome dela vendedora, bem como não existem ônus reais gravando o citado imóvel, conforme se verifica na certidão de propriedade expedida pelo 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital em 07 de novembro de 2003, a qual fica arquivada neste Cartório sob nº 30.36 na pasta nº 152 e declara ainda estar quites até a presente data com suas despesas condominiais e tributárias.- Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos e declara que a vendedora apresentou as certidões atualizadas referentes a Lei 7433/84 regulamentada pelo Decreto 93240/86, inclusive a certidão de Justiça do Trabalho - 2ª Região, que, examinou as referidas certidões, achando-as em tudo conforme, reservando-se porém o direito de responsabilizar a mesma vendedora civil e criminalmente por eventuais danos causados por falsa declaração; e que por si, herdeiros e sucessores se compromete e se obriga a cumprir e a fazer cumprir a convenção de condomínio do referido edifício, de cujas cláusulas declara ter inteiro conhecimento, bem como o regimento interno aprovado pelos condôminos.- Pelas partes me foi dito ainda que expressa e solidariamente se responsabilizam pelos pagamentos dos impostos e taxas devidos pelo imóvel respeitando entretanto o período de propriedade de cada um, autorizando o registro desta escritura, conforme faculta o artigo 36 da Lei 4476/84.- O comprador apresentou a guia do imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, recolhida no Banco do Estado de São Paulo S/A agência nº 0119, no valor de R\$2.300,00, nesta Capital, e que fica arquivada

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

355

Doc

Conferido por:


Adilson Roberto Franco de Oliveira
Escrevente

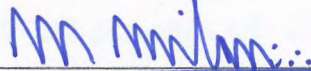
25º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Afonso Sardinha, nº 290 – Lapa – São Paulo – SP.
CEP. 05076-000 - Tel. (0xx11) 3836-1522



CERTIDÃO: O Bel. **MARCIO MILANI**, Tabelião Designado, do 25.º Tabelião de Notas de São Paulo, nos termos do Art. 6.º, Inciso II, da Lei n.º 8.935/94, CERTIFICA ser esta cópia, reprodução fiel da (s) página (s) **215 a 218**, do Livro de Escrituras n.º **1.548**, datada em **10/11/2003**.-

São Paulo, 24 de Agosto de 2005.



ESTA FOLHA CONTÉM
CÓPIA REPROGRÁFICA
SOMENTE NO ANVERSO

As certidões dos Atos Notariais expedidas por "Meio Reprográfico" são aptas à produção dos mesmos efeitos daquelas expedidas em Relatório Datilográfico.

(Decisão da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, datada de 06/02/1997, em Processo de número 017848/96).



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

MM

25º TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 1548
PAGINA 218

SÃO PAULO
Comarca - SÃO PAULO

MM

este Cartório.- De como assim disseram e outorgaram, dou fé, pediram-me e eu
nes lavrei a presente escritura que feita e lhes sendo lida em voz alta, acharam-
na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé.-
EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, conforme instrução
normativa da Secretaria da Receita Federal vigente, dou fé.-
Eu, JOSÉ MODESTO GAVAZZI, escrevente habilitado, a lavrei.- Eu,
for [signature] [signature] [signature], Tabelião Substituto, a Substitui.

Masaraço
M/RIA ANGELA DA SILVA SARAGOÇA.

Antônio
Rogério Lange Tolentino

CERT. PROP. N.º 30367 PASTA N.º 152

Cert. Trib. Mun. N.º 4 PASTA N.º tr

K

Emols.	R\$.	9,00
Sec. Fazenda	R\$.	1,00
IPESP	R\$.	1,00
R. Civil	R\$.	1,00
Trib. Justiça	R\$.	1,00
St. Casa	R\$.	1,00
TOTAL	R\$.	13,00
Recibo N.º	Guia N.º	016.02

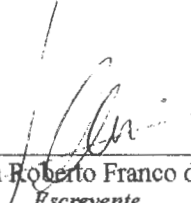
nº 03/2005 - CI
- CORREIC

0858

INDICE EM 11/11/23

Doc. 3585

Conferido por:


Adilson Roberto Franco de Oliveira
Escrivente

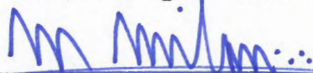
25º TABELIÃO DE NOTAS

Rua Afonso Sardinha, nº 290 – Lapa – São Paulo – SP
CEP. 05076-000 - Tel. (0xx11) 3836-1522



CERTIDÃO: O Bel. **MARCIO MILANI**, Tabelião Designado, do 25.º Tabelião de Notas de São Paulo, nos termos do Art. 6.º, Inciso II, da Lei n.º 8.935/94, **CERTIFICA** ser esta cópia, reprodução fiel da (s) página (s) **215 a 218**, do Livro de Escrituras n.º **1.548**, datada em **10/11/2003**.-

São Paulo, 24 de Agosto de 2005.





ESTA FOLHA CONTÉM
CÓPIA REPROGRÁFICA
SOMENTE NO ANVERSO

As certidões dos Atos Notariais expedidas por "Meio Reprográfico" são aptas à produção dos mesmos efeitos daquelas expedidas em Relatório Datilográfico.

(Decisão da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, datada de 06/02/1997, em Processo de número 017848/96).

Emolumentos Nihil, em atendimento ao Ofício Circular nº 2.340/2005-TCR, do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – Juízo de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos – Cartório do Segundo Ofício de Registros Públicos, expedido pelo MM Juiz de Direito – Márcio Martins Bonilha Filho, em 23/08/2005.-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: _____

355